



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

01  
DATA 30.08.10  
RUBRICA

# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2010

## PROCESSO

Nº \_\_\_\_\_

Interessado: Vereador Maurício Pedro do Nascimento  
Projeto Emenda Supressiva nº 002/2010

Assunto: Apensada ao Projeto de Lei nº 063/2010  
que declara áreas particulares do Bairro Santa  
Margarida de interesse público para fins de  
desapropriação

### AUTUAÇÃO

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de

\_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

FOLHA N.º 02  
DATA 30.08.10  
RUBRICA [assinatura]

**PROJETO DE EMENDA SUPRESSIVA N.º 002/2010.**

**Apensada ao PROJETO DE LEI N.º 063/2010 que Declara áreas particulares do Bairro Santa Margarida de interesse público para fins de desapropriação.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA, no uso de suas atribuições, APROVA:

**Art. 1.º** - O art. 1.º e seu § 1.º, do Projeto de Lei n.º 063/2010 que Declara áreas particulares do Bairro Santa Margarida de interesse público para fins de desapropriação, passam a vigor com as seguintes redações:

**Art. 1.º** - Fica declarado de interesse público, para fins de desapropriação uma área de terreno urbano de 1.440,00m<sup>2</sup>, localizada na Av. Neves Lima de Souza, no Bairro Santa Margarida, de propriedade desconhecida.

**§ 1.º** - O Município pagará pela desapropriação da área a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme Laudo de Avaliação n.º 019/2010, que integra o processo n.º 9.405/2010.

**Art. 2.º** - As demais disposições continuam vigendo conforme proposição original.

**Art. 3.º** - Esta emenda supressiva entra em vigor na sua publicação.

Sala das sessões,

Em 30 de agosto de 2010.

  
MARLÚCIO PEDRO DO NASCIMENTO  
VEREADOR

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA		
	N.º	Fis.	Livro
	997	170	13
	Colatina	de	de
	30	08	2010
	[assinatura]		
Director	Date	Rubrica	
Presidenta			

AS COMISSÕES PERMANENTES

Sala das Sessões, 30/08/2010

---

PRÉSIDENTE



**Câmara Municipal de Colatina**  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

03  
DATA 30.08.10  
RUBRICA [assinatura]

**PARECER VISTAS**

VEREADOR: MARLÚCIO PEDRO DO NASCIMENTO

INTERESSADO: PLENÁRIO

**Ementa: PROJETO DE LEI Nº. 063/2010**, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 28 de junho de 2010, de autoria do Poder Executivo Municipal, que **Declara áreas particulares do Bairro Santa Margarida de interesse público para fins de desapropriação.**

O projeto de lei ementado estava na pauta da ordem do dia da sessão ordinária do dia 9/8/2010, mas tendo informações desfavoráveis ao projeto de lei decidi pedir vistas do mesmo para melhor análise. Cabendo-nos apreciar. É o relatório.

**OPINAMOS:**

Trata-se de proposição em que o Chefe do Executivo busca autorização legislativa para declarar de interesse público para fins de desapropriação um lote de terreno urbano com 400m<sup>2</sup>, situado na Av. Neves Lima de Souza, s/nº. Bairro Santa Margarida, neste Município, que se encontra cadastrado na Prefeitura em nome Ângela Maria Dalmaschio; como também uma área de terreno urbano de 1.440,00m<sup>2</sup>, localizada na Av. Neves Lima de Souza, no Bairro Santa Margarida, de propriedade desconhecida. Pelo lote de 400m<sup>2</sup> o Município pagará indenização de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e pela área de 1.440m<sup>2</sup> a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Conforme art. 3º da proposição legislativa as áreas referidas serão destinadas à construção de equipamentos urbanos públicos destinados a atender a população daquele bairro.

Não concordamos com a desapropriação do lote de propriedade de Ângela Maria Dalmaschio, porque está em trâmite no Judiciário local ação ordinária ajuizada pela Senhora Ângela em que pleiteia direitos relacionados ao lote.

O procurador municipal, Dr. Rodrigo Costa Santiago, informou à assessoria jurídica desta Casa Legislativa que a ação não é referente à desapropriação, é ação que busca compelir o Município analisar o projeto de autorização para construção sobre o lote e o processo de licença de construção e a condenação em danos morais.

A ação judiciária foi iniciada em 2009 (Processo n. 014.09.008189-5), e o projeto de lei de desapropriação foi protocolizado nesta Casa de Leis no dia 28/6/2010. Assim, entendemos que questão está sob júdice, por isso, não concordamos com a desapropriação.

**Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32 – Centro – Colatina/ES – CEP: 29.700-220.**  
**TELEFAX: (027) 722.3444**



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

FOLHA N.º 04  
DATA 30.08.10  
RUBRICA [assinatura]

Destarte, somos pela rejeição da desapropriação lote de 400m<sup>2</sup>, situado na Av. Neves Lima de Souza, s/nº. Bairro Santa Margarida, neste Município, de titularidade Ângela Maria Dalmaschio. Concordamos com a desapropriação da área de terreno urbano de 1.440,00m<sup>2</sup>, localizada na Av. Neves Lima de Souza, no Bairro Santa Margarida, de propriedade desconhecida.

Isso exposto, apresentaremos projeto de emenda supressiva para rejeitar a desapropriação lote de 400m<sup>2</sup>, situado na Av. Neves Lima de Souza, s/nº. Bairro Santa Margarida, de titularidade Ângela Maria Dalmaschio e manter a desapropriação da área de terreno urbano de 1.440,00m<sup>2</sup>, localizada na Av. Neves Lima de Souza, no Bairro Santa Margarida, de propriedade desconhecida, conforme proposição a ser apresentada, cuja justificativa será este parecer.

Em 17 de agosto de 2010.

  
MARLUCIO PEDRO DO NASCIMENTO  
VEREADOR



Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

**Projeto de Emenda supressiva nº. 002/2010**, de autoria do Vereador Marlúcio Pedro do nascimento, protocolizada nesta Casa de Leis no dia 30/8/2010, **apensado ao Projeto de Lei nº. 63/2010**, de autoria do Poder Executivo Municipal, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 28 de junho de 2010, que **Declara áreas particulares do Bairro Santa Margarida de interesse público para fins de desapropriação.**

A proposição veio a esta Comissão no dia 30 de agosto de 2009, para análise e parecer. Cabe-nos relatar. Sendo este o **relatório.**

**Opinamos:**

O Projeto de Lei nº. 063/2010 do Chefe do Executivo busca autorização legislativa para declarar de interesse público para fins de desapropriação um lote de terreno urbano com 400m<sup>2</sup>, situado na Av. Neves Lima de Souza, s/nº. Bairro Santa Margarida, neste Município, que se encontra cadastrado na Prefeitura em nome Ângela Maria Dalmaschio; como também uma área de terreno urbano de 1.440,00m<sup>2</sup>, localizada na Av. Neves Lima de Souza, no Bairro Santa Margarida, de propriedade desconhecida. Pelo lote de 400m<sup>2</sup> o Município pagará indenização de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e pela área de 1.440m<sup>2</sup> a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais). As áreas serão para a construção de equipamentos urbanos públicos destinados a atender a população daquele bairro.

O Vereador Marlúcio Pedro do Nascimento pediu vistas ao Projeto citado quando já se encontrava na pauta da sessão ordinária do dia 30/8/2010 e no seu parecer apresentou esta emenda supressiva sob análise.

Com efeito, o Vereador Marlúcio P. Nascimento não concordando com a desapropriação do lote de propriedade de Ângela Maria Dalmaschio, resolveu apresentar emenda retirando do projeto original a desapropriação do lote da Senhora Ângela para só prosseguir a desapropriação da área de 1.440m<sup>2</sup>.

Cita que está em tramitação no Judiciário local ação ordinária ajuizada pela Senhora Ângela em que pleiteia direitos relacionados ao lote. Diz que a ação judicial foi iniciada em 2009 (Processo n. 014.09.008189-5), e o projeto de lei de desapropriação foi protocolizado nesta Casa de Leis no dia 28/6/2010. Por isso, não concorda com a desapropriação.

Esta Comissão de Legislação não vê óbice para a tramitação da presente emenda supressiva, cabendo ao plenário deliberar quanto à alteração supressiva em que retira do processo a desapropriação enviado pelo Executivo a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação o lote de 400m<sup>2</sup>, situado na Av. Neves Lima de Souza, s/nº. Bairro Santa Margarida, neste Município, de titularidade Ângela Maria Dalmaschio.




**Câmara Municipal de Colatina**  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

Isso exposto, esta comissão é pela **APROVAÇÃO DA EMENDA SUPRESSIVA Nº. 002/2010.**

Sala das Sessões,

Em 9 de setembro de 2010.

  
**OLMIR F. DE ARAÚJO CASTIGLIONI**  
Presidente

**JORGE LUIZ GUIMARÃES**  
Vice-Presidente

**LUIZ ANTÔNIO WULTIKASKI**  
Membro